PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11070/2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL
DESCRITO PARA IMPLANTAÇÃO DO
PROLONGAMENTO DA LINHA METROVIÁRIA QUE
ENTRECORTA A ESTAÇÃO INTERMODAL E ÁREA DE
INFLUÊNCIA CONSTITUÍDA DE PRAÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓ, no uso das atribuções legais, conforme

previsão contida no inciso V do artigo 66 da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 6º do Decreto-Lei 3.365/41

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigos 5º, alíneas "h", "i" e "j", do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói o domínio útil do lote 239-A (duzentos e trinta e nove – A) do Loteamento Jardim Fluminense, foreiro à União Federal, resultante da anexação dos lotes Loteamento Jardim Fluminense, foreiro à União Federal, resultante da anexação dos lotes 341-B, 344-B, 403-A, 405-A, 408-A, 436-A, 464-A, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 275, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 287, 288, 292, 293, 294, 301, 302, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 313, 314, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 330, 331, 332, 333, 339, 340, 404, 412, 413, 414, 415, 416, 419, 440, 441, 442, 443, 444, 447, 1013-A, 1014-A, área de 68,65m² remanescente do desmembramento do lote 345-A, e lotes 256, 257, 274, 276, 277, 284, 285, 289, 290, 291, 295, 314-A, 316, 324, 315, 323, 325-A, 409, 465, 238, 402, 506, 296, 297, 299, 298 e área de 0,95m² resultante da desafetação de parte do 2º segmento da rua de medidos de freta em ligha reta, 380 81m (transpres e citanta e um 231, 233, 239 e area de 0,33111 restillante de desaletação de parte do 2 segimento da tota 64, medino de frente, em linha reta, 380,81m (trezentos e oitenta metros e oitenta e um centímetros) para a rua 1; a direita para a área remanescente do estacionamento 4, trecho da rua 11, área remanescente da rua 64, lotes 372-A, 369-A E 100-A, quatro segmentos de 14,13m (quatorze metros e treze centímetros), 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros), 150,69m (cento e cinqüenta metros e sessenta e nove centímetros) e 13,29m (treze metros e vinte e nove centímetros); a esquerda cinco segmentos, em linha curva para a Av. Feliciano Sodré de 13,37m (treze metros e trinta e sete centavos), 29,28m (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros), 44,25m (quarenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros); 39,83m (trinta e nove metros e oitenta e três centímetros) e 45,63m (quarenta e cinco metros e sessenta e três centímetros); e nos fundos em dois segmentos de 320,32m (trezentos e vinte metros e trinta e dois centímetros) em reta e 20,52m (vinte 320,32m (trezentos e vinte metros e trinta e dois centímetros) em reta e 20,52m (vinte metros e cinqüenta e dois centímetros) em curva, confrontando com parte da área remanescente, do estacionamento 4, lotes 467-A, 439-A, 411-A, área remanescente do estacionamento 3, lotes 1013-B, 406-A e 403-B com área de 64.777,61m² e suas benfeitorias constituídas dos seguintes imóveis, assim descritos na matrícula 7.914 do Registro Geral de Imóveis da 2ª Circunscrição de Niterói: 1) prédio nº 2 (dois) da rua 1 (um), com as seguintes características: acesso, chec-outs, atendimento clientes, cartão, segurança, clubinho com w.c., kodak, hall, praça de alimentação, no break, circulação, MDT, contagem, w.c., cofre, SAS, sanitário masculino, sanitário feminino, fraldário, depósito de embalagens, ar condicionado, salão de vendas, padaria, depósito da padaria, higiene pessoal, carrinhos, hig. bandejas/carrinhos, câmara fria padaria, laboratórios, confeitaria, trânsito, balanças, câmara fria peixe, sala gelo, embalagem de conservas, confeitaria, trânsito, balanças, câmara fria peixe, sala gelo, embalagem de conservas, higienização, rotisserie, câmara fria salsicharia, cozinha, câmara fria de frango, preparo de frango, frangueiras e fritadeiras, esc. fiscal, doca, câmara fria laticínios e embutidos, câmara fria congelados, laboratório suco, higienização de carrinhos, laboratório do açougue, embalagem, sebo, câmara fria carnes, embalagem laboratório homogenização, câmara fria açougue, recepção, açougue com balanças, P.P. lixo, depósito, têxtil, eletrodomésticos, pool, gás, E.T.E, tanque, quatro circulações, sala de manutenção, escritório de manutenção, decoração, formação, impres. co-piloto, piloto/informática, C.P.D., escritório, gestão, pool de pedidos, folha de pagamentos, sala do diretor, sala da secretária, arquivo morto, sala de reunião, papel/uniformes, descanso, refeitório, lavat. distribuição, cozinha, nutric., lavagem louças, l. panelas, prep. carne, câmara fria lixo, dispensa, câmara fria, área técnica, sanitário/vestiário feminino, sanitário/vestiário dispensa, câmara fria, área técnica, sanitário/vestiário feminino, sanitário/vestiário masculino, culinária duas esperas, controle, w.c., médico, PABX/FAX/XEROX, segurança, C.F.T.V., Box acesso, D.C sub/gerador/OCBT, cabine de medição, c. bombas.- Fora do prédio, três jardins, estacionamento de funcionários, pátio de espera de carrinhos, pátio de descarga de caminhões, área de manobra, acesso de caminhões, estacionamento. – Área descarga de camininoes, area de mandora, acesso de camininoes, estacionamiento. – Area 15.522,02m²; 2) Rua 1 (um), nº 2 (dois), lojas 1 (um) e 14 (quatorze), cada uma composta de loja com a área total de 443,44m²; 3) rua 1 (um) nº 2-A (dois-A) composto de posto de abastecimento, cob. de bombas e conj. guaritas, com a área de 414,80m², Centro, Niterói, RJ, cuja propriedade é atribuída a IRMÃOS CUNHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA. S/C, seus herdeiros ou seus sucessores a qualquer

Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata o artigo 1º é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41 e se destina à implantação do prolongamento da linha metroviária que entrecorta o Complexo Intermodal que comporá o Caminho Niemeyer e sua área de influência constituída de praça.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação de forma amigável, ou, se for o caso, promover o procedimento judicial necessário à efetivação do ato, podendo, ainda, praticar todos os atos indispensáveis para tanto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta própria

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente desapropriação облега о обла робріта. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 20 de dezembro de 2011.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Presencial nº 20/2011

A Prefeitura Municipal de Niterói, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93, comunica a "Revogação" do Pregão Presencial nº 20/2011, referente ao processo 180/51/2011, em razão de relevante interesse público.

> SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização de Tributos Despachos do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/14355 14357/2011 - O Superintende de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7º do Decreto nº 10316/08, fica definitivamente suspensa do Cadastro de Contribuintes do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos Contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal

emitida a partir da data da suspensão.
Inscrição Nome do Contribuinte
097171-3 M.T. Locação de Veículo

M.T. Locação de Veículos S/C Ltda 118135-3 Digital Master Niterói Antenas Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos Deferidos n°s 60/183; 547; 685; 668; 691; 747; 748; 749; 751; 752; 753; 756; 757; 758; 760; 762; 763; 764; 765; 766; 769; 770; 771/2011.

60/674/2011 - Considerando os relevantes serviços prestados ao município, opino pelo deferimento para permissão de uso de carneiro onde esta inumado o ilustríssimo senhor Dr Joao Carlos de Almeida Sampaio

Coordenadoria Municipal do Serviço Funerário

EDITAL
O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados e sepultados nessa necrópole no período de **27/12/08 à 02/01/09**, serão retirados das sepulturas recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipaln^o 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo

interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

GAVETAS: 2794 – José Elysio Pinto Carneiro – 1498 – Carlos Andre Ferreira da Silva (27/12/08) – 1471 – Aluizio de Souza (28/12/08) – 3604 – Tereza Coutinho (29/12/08) – 228 - Irani da Silva Viana – 954 – Francisco Paulo Bastos de Araujo – 250 – Lenir Gomes (30/12/08) – 1598 – Paulo Sergio da Silva – 1183 – Adilce Rodrigues (31/12/08) – 4620 – Adao Batista – 797 – Gilson de Souza Pereira – 4631- Guanair Vianna – 1093 – Ademar Tavares da Rocha (01/01/09) – 4326 – Liberalina Alves Soares – 1395 – Ivone de Melo

Carvalho (02/01/09).

GAVETA DA QUADRA A: 178 – Pedro Fernandes Dantas (01/01/09)

GAVETA DA QUADRA B: 402 – Maria Waldemi Furtado Pinheiro (31/12/08). CARNEIRO DA QUADRA E: 3089- Jacira Gomes dos Santos (31/12/08).

CARNEIRO DA QUADRA G: 540 – Rosana Henrrique dos Santos (28/12/08).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

EXTRATO Nº 91/2011

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO № 15/2011.

PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A EMPRESA VÊNUS WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA/EPP LOCAÇÃO DE COPIADORAS PARA ATENDER A ASSESSORIA DE OBJETO: COMUNICAÇÃO - ASCOM.

VALOR MENSAL: R\$ 4.444,50 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E

QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), VERBA: PROGRAMA DE TRABALHO № 2543.10.302.0051.2186, CÓDIGO DE DESPESA № 3390-39.00, FONTE № 207, NOTA DE EMPENHO № 2916/2011, DATADA PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.

FUNDAMENTO: 1 ÉL Nº 8 666/93

ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2011.

EXTRATO: Nº 76/2011

EXTRATO: N° 76/2011
INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N° 10/2011
PARTES: F.M.S. DE NITEROI E O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA/SESIDEPARTAMENTO REGIONAL DO RJ
OBJETO: dar continuidade no sentido de oferecer assistência médica ambulatorial e a

de Laboratórios de Patologia Clínica, Exames Gráficos e por Imagem aos Servidores Públicos Municipais, titulares e seus

dependentes, indicados pela FMS através da SUASE-Superintendência de Assistência ao

VERBA: Progr. Trab. 2542.10.302.0001.2156, Cod. Desp. 3390.39, Fonte: 203, N.

Empenho 2261/2011 de 06/09/2011 PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 17/09/2011

ASSINATURA: 16/09/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

AVISO DE PREGÃO

A Comissão Permanente de Pregão da Fundação Municipal de Saúde de Niterói comunica aos fornecedores que se encontra(m) à disposição dos interessados, o(s) edital(ais) abaixo

PREGÃO PRESENCIAL №: 082/2011

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMERNTAÇÃO PARA UMAM, SPA's 1 e 2

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/01/2012 HORA: 10:00

PROCESSO Nº: 200/10520/2011

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <u>www.niterói.ri.gov.br</u> e ou na FMS – Niterói (é necessário levar um CD ou PEN-DRIVE para gravação).

FINS – NITEOI (e necessario levar um CD ou PEN-DRIVE para gravação).

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a elegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

AUTOS DE MILITAS:

AUTOS DE MULTAS:
Lea Mariotti Gnani Ernesto: Rua Joaquim Távora 140 - Icaraí - Niterói Rj: **Deixou de** Receber o Auto de Multa Nº 00474 Datado 22/08/11:

Joaquim Cunha: Rua General Castrioto 350 / 01 – Barreto - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00473 Datado 22/08/11:

Associação da Igreja Metodista: Rua Manoel Bandeira – Qdr. B –Lote 26 – Santo Antonio Niterói Rj: **Deixou de Receber o Auto de Multa № 00472 Datado 22/08/11:**

Luiz Manoel Teixeira Brandão: Rua Cinco de Julho 424 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa № 00471 Datado 22/08/11:
Felipe José Elias; Av. Rui Barbosa 221 - S. Francisco – Niterói Rj: Deixou de

Receber o Auto de Multa 00470 Datado 22/08/11:

Deyse Maria Leis Vargas: Rua Fagundes Varela 528 - Ingá - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00469 Datado 22/08/11:

Jacyr da Silva; Rua Visc. do Uruguai 202 - Centro - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa № 00467 Datado 22/08/11:

Walter Martiniano da Silva: Trav. lara 49 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o auto de Multa № 00466 Datado 22/08/11:

Receber o auto de Multa Nº 00466 Datado 22/08/11:
Gilda Aurora Rocha Garcia: Rua São João 192 - Centro - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00465 Datado 22/08/11:
Luiz Antonio Pessanha Fernandes: Rua Darcy Vargas Qdr. R Lote657 - Santa Bárbara Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00462 Datado 22/08/11;Manoel dos Santos Pereira: Rua Vice Almirante Zetho C. Caldas - Qdr. 273 - Lote 31 - Piratininga - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00463 Datado 22/08/11:Aluisio ded Andrade Mendes: Rua Ulisses de O. Madruga - Qdr. 46 - Lote 26 - Maravista - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00464 Datado 22/08/11:Leovigildo Maillo Sanches: Rua Mariz e Barros 418 - Casa 02 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00465 Datado 22/08/11:Manoel Gonçalves Teixeira; Rua Martins Torres 480 - Santa Rosa - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00455 Datado 22/08/11: Receber o Auto de Multa Nº 00455 Datado 22/08/11:

Gloria Cortes: Rua Vereador Jose Vicente Sobrinho 83 - Casa 01 - Engenhoca -

Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00399 Datado 19/08/11:
Ped Care Serviços Pediátricos Ltda: Rua da Conceição 188/1006 - Centro - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00430 Datado 22/09/11:

R). Detxou de Necesser d'atto de minita N° 00450 Batavato 22/93/11. Clinica de Olhos Zangalli S/C Ltda: Rua Miguel de Frias 77 Salas 1513/15 Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa № 00404 Datado 14/10/11: Salas 1513/1514 - Panda Serviços Pediátricos S/C Ltda: Av. Almirante Ary Barroso 643 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa № 00431 Datado 22/09/11:

Ruth Rodríques Barboza Nogueira; Rua Graciliano Ramos 09 - Vital Brasil - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa 00453 Datado 22/08/11:

Maria de Fátima Souza Novo: Rua Fagundes Varela 537 - Ingá - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00454 Datado 22/08/11:

Manoel Timotheo da Costa Junior: Rua Noronha Torrezão 359 - Cubango - Niterói Rij: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00452 Datado 22/08/11:
Augusto Thomaz Zarotti: Rua Moreira César 417 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de

Receber o Auto de Multa Nº 00451 Datado 22/08/11:

Cinira Maria Bandeira Silveira; Rua Mariz e Barros 433 de Receber o Auto de Multa Nº 00450 Datado 22/08/11: 439 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou

Marcus Vinicius Alves: Rua Mem de Sá 131/101 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa № 00449 Datado 22/08/11:

Elvirane Mandarino Florito: Rua Joaquim Távora 144 - Icaraí - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00448 Datado 22/08/11:

MVM – ADM. Particip. Representações e Serviços S/C Ltda: Rua Costa Rica 124 b − Qdr. 15 Lote 24 A Itaipu – Niterói Rj; **Deixou de Receber o Auto de Multa № 00447**

José de Farias; Rua Eurico Aragão – Qdr. 44 – Lote 31 – Piratiniga - Niterói Rj:

Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00468 Datado 22/08/11;
Angel Vaamonde Gonzáles: Rua Gastão Rush 02/201 - Icaraí - Niterói Rj; Deixou de

Receber o Auto de Multa Nº 00488 Datado 21 /06/11: Abraão André: Rua Ministro Souza Costa 126 - Receber o Auto de Multa Nº 00483 Datado 22/08/11: - Barreto - Niterói Rj; Deixou de

Bento Barata Ribeiro: Rua Candido Portinari Qdr.H – Lote 18 – Matapaca – Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa № 00482 Datado 22/08/11:

Walma Jacinto Soares: Rua dos Cravos 122 - Itacoatiara - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa № 00481 Datado 22/08/11:

Maria da Gloria Sobreira: Rua Joaquim Távora 138 - Icaraí - Niterói Ri: Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00480 Datado 22/08/11:

- Fonseca - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto Ana da Silva: Rua Riodades 55

de Multa Nº 00479 Datado 22/08/11: tel Milita N° 04/19 Datado 22/04/11. Ely Sardenberg: Av. Rui Barbosa 490 - São Francisco - Niterói Rj: **Deixou de** Receber o Auto de Multa № 00478 Datado 22/08/11:

Jorge Hatab: Rua Dr. José Geraldo Bezerra de Meneses 164 - Itaipu - Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa № 00477 Datado 22/08/11:

Marlene da Rocha Moraes: Rua Dr. March 438 - Barreto - Niterói Rj: Deixou de Receber o Auto de Multa № 00476 Datado 22/08/11:

Maria Luiza da Silva Ramos Gonçalves: Rua Maria Tanure Amora 05 - Lote 1 Qdr. Itaipu Niterói Rj; Deixou de Receber o Auto de Multa Nº 00475 Datado 22/08/11:

Jaqueline da Silva Chaves Nigro: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5646 / 215 - Piratininga – Niterói Rj: **Deixou de Receber o Auto de Multa № 00370 Datado 05/08/11:** INDEFERIMENTO:

Jaqueline da Silva Chaves Nigro: Estr. Francisco da Cruz Nunes 5646 / 215 – Piratininga – Niterói Rj: **Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo** referente ao processo Nº 200/10437/11

Farmacia Central de Icaraí Ltda: Rua Lemos Cunha 203 / 102 – Icaraí – Niterói Rj; Ficou decidido o Indeferimento referente ao processo Nº 200/30698/11: DEFERIMENTO:

Lucia R. Santos Comércio de Alimentos Ltda: Av. Ewerton Xavier 1961 / 101 – Itaipu – Niterói Rj: **Ficou decidido o Deferimento referente ao processo №** 20010487/11.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente HOMOLOGAÇÃO DA CARTA CONVITE N.º 039/2011

Aprovo a proposta do Presidente da CPL e demais Membros, adjudicando e homologando o CONVITE nº 039/2011, à Sociedade Empresária ARR III COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no valor total de R\$ 77.299,75 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 01.20.43.00.12.122.0001.2131, Código de Despesa 33903000, Fonte 100.

EDITAL 021/2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI -FME, com sede à Rua Visconde de Uruguai nº 414, nesta cidade, em cumprimento à Lei 11.769 de 18 de agosto de 2008, AVISA que está recebendo para análise, materiais didáticos e paradidáticos que tratem de educação musical, de forma *interdisciplinar*, para o Ensino Fundamental e a Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Educação, no período de 21 a 23 de dezembro de 2011, no horário de 9h às 17h, na sede da FME

EDITAL 020/2011 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPES PARA O PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10 NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A Fundação Municipal de Educação (FME), considerando o disposto na Lei Federal 9394/96 e a legislação municipal, em especial Decreto Municipal nº7864/98 e Portaria FME nº028/11, que cria e regulamenta o PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para criação de cadastro reserva para servidores públicos da SME e FME aderirem ao regime de jornada extraordinária de trabalho bem como eventual Contratação Temporária de profissionais para atendimento às necessidades

de execução do referido Programa. 1. DÁ FINALIDADE DO PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10

Desenvolver atividades lúdico-pedagógicas, esportivas e artísticas, além de reforçar e garantir os níveis nutricionais dos alunos da rede pública municipal de ensino durante o período de férias e recesso escolar, bem como diminuir os índices de evasão escolar e

ontegrar a comunidade escolar.

O Programa Férias Nota 10 acontecerá no período de 16 a 27 de janeiro de 2012, das 8h às 13h, nas Unidades Escolares da rede municipal de Niterói que demonstrarem interesse em participa

DO PÚBLICO ALVO

Prioritariamente, alunos da rede municipal de ensino da Educação Infantil até o 4º ciclo do ensino fundamental, atendidos dentro das unidades escolares a que pertencem e/ou próximos a sua residência

J. DUS CANDIDATOS, DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E VALORES: 3.1 - Poderão inscreverse do Para de la Carda de la Ca

3.1 - Poderão inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, para compor as Equipes do Programa Férias Nota 10, PRIORITARIAMENTE, os servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Educação de Niterói, bem como os em situação de RET; DR; HORA EXTRA; APOSENTADOS, excetuando-se os POR INVÁLIDEZ ou servidores READAPTADOS e também os em regime de CONTRATO TEMPORÁRIO vigente, além dos que participarão deste Processo Seletivo. Para os profissionais concursados, RET, DR e HORA EXTRA, a remuneração será paga no pagamento dos vencimentos do mês subsequente conforme constará no respectivo contracheque. Para os demais, através de pagamento avulso na instituição bancária oficial.

3.2 – As vagas para todos os cargos serão preenchidas de acordo com a necessidade e

oportunidade de atendimento nas Unidades Escolares da FME;

DO CARGO	DOS REQUISITOS BÁSICOS	DAS ATRIBUIÇÕES	DA CARGA HORÁRIA	DO VALOR R\$
Coordenador	- ser Diretor, Diretor Adjunto ou Pedagogo, de uma Unidade Escolar da rede municipal	- Organizar as matrículas dos alunos no Programa; - Receber os materiais pedagógicos encaminhados para realização do Programa; - Receber a merenda encaminhada para realização do Programa; - Organizar e Coordenar os profissionais envolvidos no Programa e as atividades que realizarão; - Controlar a freqüência de alunos profissionais; - Encaminhar a freqüência dos profissionais à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Avaliar os profissionais envolvidos no Programa encaminhando à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Registrar através de fotografias, depoimentos da comunidade escolar e produções dos alunos as atividades realizadas e encaminha-las à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Registrar através de fotografias, depoimentos da comunidade escolar e produções dos alunos as atividades realizadas e encaminha-las à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada; - Organizar e	- 08 horas diárias cumpridas no período de execução do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10.	R\$543,95 por 10 dias
Oficineiro de Esportes Oficineiros de dança, música, artes,	de Ed. Física ou estudante regularmente matriculado e com freqüência na instituição de ensino superior na faculdade de Ed. Física a partir do 4º semestre; - Professor II de Ed. Física da rede municipal de educação de Niterói Formação em ensino médio normal e/ou superior	dinamizar atividades pertinentes à recreação, esporte e atividades físicas e de lazer junto aos alunos participantes do Programa Férias Nota 10, conforme Projeto apresentado.	distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias. - 50 horas distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias.	R\$483,00 por 10 dias
artesanato, meio ambiente, incentivo à leitura, saúde escolar e outras atividades conforme inscrição na Diretoria de Programas Especiais da FME/SME Oficineiro de	e/ou Experiência comprovada na área; - Professor I ou II da rede municipal de educação de Niterói.	Projeto apresentado, junto aos alunos participantes do Programa Férias Nota 10.	- 50 horas	R\$483,00
Capoeira	mínima de contramestre; - Professor I ou II da rede municipal de	dinamizar e dinamizar atividades pertinentes à Capoeira, junto aos alunos	distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias.	por 10 dias

	educação de	participantes do		
	Niterói com formação mínima de contramestre.	Programa Férias Nota 10, conforme Projeto apresentado.		
Guardião de piscina	- Profissional com ensino médio e habilitação em curso de salvamento do Corpo de Bombeiro com validade atualizada.	- Profissional responsável pela segurança dos alunos na piscina.	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias.	R\$483,00 por 10 dias
Merendeiro	- Formação 1º segmento do ensino fundamental (1º ao 5º ano).	- Manusear, preparar e distribuir a merenda.	- 50 horas distribuídas por 10 dias, de 05 horas diárias.	R\$316,25 por 10 dias
Atividade Itinerante - Oficineiro de Xadrez	- Enxadrista com formação básica e/ou Experiência comprovada na área: - Professor I ou II da rede municipal de educação de Niterói e Enxadrista com formação básica e/ou Experiência comprovada na área.	Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	Apresentação de 25 horas, distribuídas em 05 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$630,00 por cada 05 dias
Atividade Itinerante - Oficineiro de Lutas	- Professor de Ed. Física; - Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes.	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	Apresentação de 25 horas, distribuídas em 05 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$630,00 por cada 05 dias
Atividade Itinerante - Oficineiros de Caricatura, Tênis de Mesa, Atividades Circenses e outras atividades conforme inscrição na Diretoria de Programas Especiais da FME/SME	Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	Apresentação de 25 horas, distribuídas em 05 dias em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$630,00 por cada 05 dias
Atividade Itinerante - Animação Cultural	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$630,00 por cada apresenta ção de 02 horas
Atividade Itinerante - Teatro	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos	Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado;	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a	R\$620,00 por cada apresenta ção de 02 horas

	competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	
Atividade Itinerante "Circo" — Palhaço, Mágico e outras atividades conforme inscrição na Diretoria de Programas Especiais da FME/SME	Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$620,00 por cada apresenta ção de 02 horas
Atividade Itinerante – Saúde Escolar, Meio Ambiente e outras atividades conforme inscrição na Diretoria de Programas Especiais da FME/SME	Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$500,00 por cada apresenta ção de 02 horas
Atividade Itinerante — Incentivo à Leitura e outras atividades conforme inscrição na Diretoria de Programas Especiais da FME/SME	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Responsável pelo transporte de todo o material envolvido; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.	Apresentação de 02 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$615,00 por cada apresenta ção de 02 horas
Atividade Itinerante - Brinquedos	- Profissionais da área devidamente habilitados pelos órgãos competentes; - Com experiência comprovada na área.	- Disponibilizar todo o material necessário para realização da oficina oferecida de acordo com o Projeto apresentado; - Transporte do brinquedo para a Unidade Escolar indicada conforme cronograma; - Montar e desmontar o brinquedo; -	Apresentação de 04 horas em cada unidade escolar, ficando a critério da Diretoria de Programas Especiais a quantidade de apresentações a serem realizadas no período do Programa.	R\$152,00 por cada apresenta ção de 04 horas
4. DA INS	CRIÇÃO	Acompanhament o realizado por 01 (um) monitor para segurança do aluno; - Fornecer relatório final do trabalho realizado à Diretoria de Programas Especiais na data solicitada.		

^{4.} DA INSCRIÇÃO
4.1 – A inscrição para o Processo Seletivo será gratuita. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras;
4.2 – Os profissionais da Rede Municipal de Niterói, realizarão suas inscrições, através de ofício encaminhado pela direção da Unidade Escolar em que está em exercício, anexando

fotocópia da parte superior do último contracheque (constando número da matrícula, nome completo e local de exercício).

- completo e local de exercición.

 4.3 Caso o profissional esteja em exercício numa Unidade Escolar que não participará do Programa, sua inscrição deverá ser realizada diretamente na FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075, na Diretoria de Programas ciais (DPES), anexando fotocópia da parte superior do último contracheque e F que desenvolverá, para que seia encaminhada a outra Unidade Escolar.
- que desenvoivera, para que seja encaminada a outra ofinada Escolar.
 4.4 Os profissionais APOSENTADOS (desde que não sejam por invalidez) da rede municipal de Educação de Niterói, interessados em participar do Programa Férias Nota 10, deverão se inscrever diretamente na FME, como PRESTADORES DE SERVIÇO, uma vez que não fazem mais parte do quadro ativo desta rede.

 4.5 – Os profissionais PRESTADORES DE SERVIÇO, (que não pertencem aos quadros de
- 4.5 OS profissionais PRESTADORES DE SERVIÇO, (que nao pertencem aos quadros de concursados da Rede Municipal de Niterói), deverão se inscrever na FME, Rua Visconde de Uruguai nº 414 Centro Niterói RJ CEP 24030-075, na Diretoria de Programas Especiais (DPES), de 2ª a 6ª feira, nos horários de 9h ás 12h e 14h ás 17h, anexando fotocópia dos seguintes documentos: CPF, RG, PIS/PASEP ou INSS, comprovante de residência e comprovante de escolaridade. Nos casos dos cargos de OFICINEIRO e ATIVIDADE ITINERANTE, além dos documentos anteriores, se faz necessária a apresentação de certificados comprobatórios de experiência conforme item 3 e o PROJETO que será desenvolvido. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição;
- 4.6 Os profissionais que se inscreverão sob forma de PESSOA JURÍDICA, deverão apresentar CNPJ válido, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto às Fazendas Municipal, Estadual e da União Federal e PROJETO.
- 4.7 Cada profissional só poderá se inscrever em 01 (uma) categoria

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5. DO Frocesso Seletivo será classificatório e eliminatório.
 5.1 Análise e avaliação da Ficha de inscrição, comprovação dos requisitos básicos, constantes no item 3 deste edital e análise do projeto.
- 5.2 Para comprovação de títulos, na ausência dos diplomas ou certificados, somente serão aceitas Declarações de conclusão de curso, emitidas pela instituição de ensino em
- regulamento com a lei e que estejam explicitamente no seu prazo de validade. 5.3 A Experiência profissional deverá ser relacionada diretamente às atribuições da
- função a ser comprovada da seguinte forma:
 5.3.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
- 5.3.2 Contrato de Trabalho, em papel com timbre (ou carimbo), e assinatura do contratante, que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indíque o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
- 5.3.3 Declaração expedida pelo órgão de lotação ou exercício no caso de tratar-se de
- 5.3.4 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura de um tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
- 5.3.5 Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sem
- numeração, mas apenas juntado ao conjunto de documentos entregues. 5.4 Serão chamados os candidatos que tiverem seus PROJETOS adequados ao perfil do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, PRIORITARIAMENTE os servidores da SME / FME, cujos critérios objetivos são: faixa etária de público alvo do PROJETO apresentado compatível com o local de exercício, experiência comprovada na área de atuação do PROJETO proposto em Órgão Público e até o preenchimento das vagas existentes, utilizando-se proposto em Orgao Publico e ate o preencimiento das vagas existentes, utilizando-se como critério de desempate o projeto que melhor atender às especificidades do PROGRAMA FÉRIAS NOTA 10, independentemente do vínculo funcional.

 5.5 – Fica a critério da Diretoria de Programas Especiais o local de exercício do profissional classificado convocado, dispensando processo de escolha;
- 5.6 Os demais candidatos farão parte de Quadro de Reserva para posterior contratação, caso haja necessidade; dentro desta mesma edição do Projeto (Período JANEIRO/2012).

 6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	
INSCRIÇÕES COM ENTREGA DOCUMENTOS	DE	Até 06/01/2012
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL	10/01/2012	
REUNIÃO GERAL CONVOCADOS COORDENADORES	,	12/01/2012 – 14 h – no auditório da FME/SME
REUNIÃO GERAL CONVOCADOS OFICINEIROS	-	12/01/2012 – 15 h – no auditório da FME/SME
REUNIÃO GERAL CONVOCADOS ATIVIDADES ITINERANTES		12/01/2012 – 16 h – no auditório da FME/SME

7. DAS IMPOSSIBILIDADES DE AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL

7.1 – Não serão permitidos nesse período, atestados médicos, abonos de dia de trabalho, ou qualquer documento que justifique a ausência do profissional, arcando assim com a falta e o desconto a ela calculado proporcionalmente;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O não atendimento a qualquer das condições estabelecidas neste Edital na forma e prazos estabelecidos em qualquer das fases, importará na eliminação do candidato na participação do processo seletivo.
- 8.2 Caberá ao candidato aprovado a manutenção da atualização do seu endereco e contato telefônico junto à Fundação Municipal de Educação de Niterói, na Diretoria de Programas Especiais, na Rua Visconde de Uruguai nº 414 – Centro – Niterói – RJ – CEP 24030-075
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Despachos da Presidente
PROCESSO/SMC/FAN/220/2394/11, CONVITE nº 041/11, homologo e adjudico a licitação, para contratação de empresa especializada em serviços de produção executiva e artística para os eventos dias 29,30 e Reveillon em Icaraí e Piratininga, à INFINITY QUASAR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, no valor de R\$ 77.200,00 (setenta e sete mil, duzentos reais), de acordo com o Artigo 22, inciso III c/c Artigo 23, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA 1º ADITAMENTO À ORDEM DE INÍCIO

Proc.510/2674/11. Referência:Proc.510/0981/11 CONTRATADO: Jamil da Silva Machado. OBJETO: Acréscimo de valor. VALOR: R\$ 16,31 (dezesseis reais e trinta e

um centavos). José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA. Omitido da Publicação do dia 05/06/2011.

Publicação do dia 05/06/2011.

1º ADITAMENTO ÀORDEM DE INÍCIO

Proc.510/4666/11. Referência: Proc.510/2549/11 CONTRATADO: Marcos Paulo da Cruz

Violante. OBJETO: Acréscimo de valor. VALOR: R\$ 116,31 (cento e dezesseis reais e

trinta e um centavos). José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

Omitido da Publicação do dia 02/09/2011.

Omitido da Publicação do dia 02/09/2011.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início a partir do dia 01/02/2011, para locação de 01 caminhão basculante para execução de diversos serviços de manutenção no Município de Niterói. Prazo: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 23.997,60 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Proc.nº 510/0290/11. José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo da EMUSA.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 31/01/2011

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/11 ao contrato nº 42/10. PARTES: EMUSA E MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1º, incisos II e III do mesmo artigo, todos da Lei nº 8666/93.

DATA: 09/12/11.

Proc. Nº 510/6173/11. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 20 de dezembro de 2011.

EXTRATO
INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/11 ao contrato nº 25/10. PARTES: EMUSA E SPINS

ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses.

FUNDAMENTO: art. 57, § 1°, incisos II e III da Lei nº 8666/93.

Proc. Nº 510/5933/11. José Roberto V. Mocarzel – p/Presidente da EMUSA - Atesto a veracidade dos dados acima. Niterói, 20 de dezembro de 2011.

DE NITERÓI – CLIN
Despacho do Presidente
Revogo a licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 16/11, com base no artigo 49 da Lei
Federal 8.666/93, processo 520/2553/2011.

NITERÓI PREV

Atos da Presidência

PORTARIA NGP nº. 153 /2011. Conceder pensão a Sra. SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA e Sra. SONIA REGINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ex-esposa e

SANTOS SILVA e Sra. SONIA REGINA RODRIGUES DO NASCIMENTO, ex-esposa e companheira do ex-servidor Sr. EDVALTER VIEIRA DA SILVA, falecido em 23.07.2011 no cargo de Trabalhador = Nível 01 = SMA, matrícula nº 222.509-3, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30.08.2011, conforme processo n.º 310-0965/11 e 310/0942/11.

PORTARIA NGP nº. 154 /2011. Conceder pensão a Sra. ELIZETE FERREIRA REBEQUE, companheira do ex-servidor Sr. SÉRGIO DA SILVA SANTANA, falecido em 30.11.2011 no cargo de Trabalhador = Nível 01 = SMA, matrícula nº 226.791-2, nos termos do Art. 2º, inciso II e Art. 15 da Lei 10.887/04 c/c § 7º do Art. 40 da CRFB/88, a partir de 30.11.2011. conforme processo n.º 310-1334/11. 30.11.2011, conforme processo n.º 310-1334/11.

NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER

Corrigenda

Na Portaria nº 05/2011, onde se lê: Aposenta, voluntária, leia-se: Aposenta, compulsória.